



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO

Protocolo nº 304 / 2026

Data: 11.06.2026

P/ Diogenes Yaromira Simonski
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no
valor de R\$ 84.600,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801.065.2142 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE EMULTI - MULTIPROFISSIONAIS		
5987/0 339030000000 FR. 1600 – CO. 0 - DFR. 70 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
6222/7 339334000000 FR. 1600 – CO. 0 - DFR. 70 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	R\$	54.600,00
TOTAL:	R\$	84.600,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

01.7.1.3.50.1.1.05.00.00 – Incentivo Financeiro das e Multi – Equipes Multiprofissionais, Cód. Reduzido 1711-6 - FR. 1600 – CO. 0 - DFR. 70, no valor de R\$ 84.600,00.

TOTAL: R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de junho de 2026.

TIAGO Assinado de
ANDRE forma digital
SZORTYKA: por TIAGO
024279980 ANDRE
95 SZORTYKA:0
2427998095

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36/2026

Senhora Presidente,
Senhoras(es) Vereadoras(es),

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 84.600,00*”.

O crédito Suplementar ora aberto terá como cobertura o Excesso de Arrecadação elencado no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, entendendo que há relevante interesse público na presente Proposta, o Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 36/2026, requerendo que seja apreciado, **EM REGIME DE URGÊNCIA** colocado em votação e, ao final, aprovado pelos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de junho de 2026.

TIAGO
ANDRE
SZORTYKA:0
2427998095

Assinado de
forma digital
por TIAGO

ANDRE
SZORTYKA:0242
7998095

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal